



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.069/97

Que dá nova denominação a Logradouro Público.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Egrégia Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.) - Fica denominada de Avenida ELIDIA DE OLIVEIRA CARNEIRO, a atual Avenida Cuiabá, localizada na sede deste Município.

Art. 2º.) - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMAT, SANEMAT E TELEMAT.

Art. 3º.) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 1.997.

*Arnaldo Luiz Pereira*  
ARNALDO LUIZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

